RESOLUÇÃO Nº 380, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Resolução 292, de 09.04.1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução 292, de 09 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São criados, no âmbito do processo legislativo, os diplomas de mérito legislativo, mérito empresarial, mérito educacional, mérito jurídico, mérito desportivo, mérito jornalístico, mérito profissional, mérito cultural, mérito social e mérito agropecuário, nos termos desta Resolução:"

Art. 2º. É acrescido ao art. 2º da Resolução 292, de 09 de abril de 1997, o seguinte dispositivo:

"Art. 2º.....

(...)

IX – de mérito social: ao cidadão sociável que tenha se destacado no relacionamento comunitário com os munícipes e bom atendimento público em suas atividades, prestando assim exercício de sociabilidade e cidadania;

X – de mérito agropecuário: ao cidadão que tenha se destacado na produção agrícola e agropecuária no Município, desenvolvendo técnicas alternativas de produção e comercialização, engrandecendo o produto e o comércio interno municipal."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 04 de outubro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário